



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6460

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 7-2022 - ECLIN Hospitalares EIRELI.**
- **Adjudicação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 7-2022 - ECLIN Hospitalares EIRELI.**
- **Homologação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 7-2022 - Objeto: Registro de Preços para atender despesa com aquisição de peças para reposição em equipamentos médicos-hospitalares.**
- **Atos Administrativos - Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 33-2021 - Shopping Center Ápio Brumado LTDA.**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 38-2021 - Luiz Viana Advocacia.**
- **Atos Administrativos - Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 78-2018 - Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ nº 14.105.704/0001-33

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7-2022

Objeto: Registro de Preços para atender despesa com aquisição de peças para reposição em equipamentos médicos-hospitalares, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: **ECLIN HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 21.834.589/0001-01**, vencedora do lote: **1** com Valor de R\$ 1.232.074,62 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço por Lote. Darlene Lima dos Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7-2022** (04/02/2022)

OBJETO – Registro de Preços para atender despesa com aquisição de peças para reposição em equipamentos médicos-hospitalares.

- ADJUDICO o objeto desta Licitação à **ECLIN HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 21.834.589/0001-01**.

Brumado (BA), 04 de março de 2022.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7-2022** (04/02/2022)

OBJETO: Registro de Preços para atender despesa com aquisição de peças para reposição em equipamentos médicos-hospitalares.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços supracitado originado do Processo Administrativo nº 17/2022 de 19/01/2022, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 04 de março de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2021, CONTRATADO: SHOPPING CENTER ÁPPIO BRUMADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.247.998/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 33-2021, bem como o reajustamento, justificada pela permissão contratual e legal, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão que fica localizado no Shopping Center Áppio Brumado, na Rua Exupério Pinheiro Canguçu, nº 300, Bairro Centro, Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 33-2021 até o dia 12 de fevereiro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato ora aditado, será concedido o reajuste de aproximadamente no percentual de 16,67% no preço mensal do aluguel. O valor mensal passa a ser de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Organograma 02.005; Função/Sub Função/ Programa 04.122.0002; Dotação orçamentaria: 2006 - Gestão das Ações Administrativas do Município; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2021, CONTRATADO: LUIZ VIANA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.013.712/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 38-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios no contencioso judicial junto às Varas Federais das Seções Judiciárias da Bahia, esta localizada em Salvador/BA, e do Distrito Federal e perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo n.º 17/2021 e Processo de Inexigibilidade n.º **IL5-2021-1**, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência do contrato inicial, perfazendo o valor global de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Quarta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 58; Organograma 02.005; Função/Sub Função/ Programa 122.0002; Dotação Orçamentária 2006- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO; Elemento 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal da Administração, a **Srª Tahise Tanajura Cotrim**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 25 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2018, CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 078-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação de serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em serviços de controle territorial e fiscal, visando à prestação de serviços de geoprocessamento com fornecimento de software, atualização cadastral imobiliária e de logradouros, levantamento aerofotogramétrico e ortofotos, perfilometria laser e modelos topográficos, capacitação institucional e assessoria ao município contratante, objetivando, dentre outros, o aumento de arrecadação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima, originada do Processo Administrativo nº 376/2017 e no Edital do Pregão Presencial n.º 158/2017, para prorrogar o prazo por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data do término do Quinto Termo Aditivo, conforme readequação do cronograma físico anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 04 de fevereiro de 2022.